

REQUERIMENTO Nº: 144/2023

Autor: Geovane dos Reis Silva

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal
através do ofício nº 079/2023 – 15/05/2023.**

Nobre Edil, a municipalidade cumpre para com seus servidores todas as determinações legais quanto à relação de trabalho firmada. A concessão de período para realizar ações de cunho pessoal e particular não pode ser direcionada para alguns escolhidos, visto que geraria verdadeiro privilégio em desfavor de outros servidores da municipalidade que moram em Monte Santo de Minas e até em outros municípios vizinhos. Contudo, todos os servidores públicos podem requerer junto às suas chefias imediatas uma solicitação para solução de problemas, onde haja compensação de horários e (ou outro mecanismo a ser pactuado, sendo analisado no caso concreto, sem prejuízo das regras de serviço público a ser prestado, a qual todos se encontram submetidos por força de lei.